



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2285
23-8

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2285, de 23/8/1963

LEI Nº 1006

de 1º de agosto de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 30.664,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), para pagamento à Eternit do Brasil Cimento e Amianto S/A, referente a aquisição de material para construção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, do exercício de 1959, bem como, um crédito especial de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a abertura de uma nova galeria de águas pluviais, na confluência da Avenida Dr. Nelson D'Avila com a Rua Dolzani Ricardo.

Artigo 2º - As despesas de que trata esta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1º de agosto de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, ao primeiro dia de agosto de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
PAULINO BLAIR
Diretor